



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9923

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Igor Gustavo Dias

Data: 17/08/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 65/2021. Denomina a "Avenida José Pereira dos Santos", localizada no bairro Jardim Primavera. (Referente à Lei nº 5.360, de 08/09/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 11

Expediente:
Categoria: Renominação
CI: 8.14
Ordem: 13
nº fls: 09



Nº 40/2021

31.08.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTOR:

Ver. Igor Gustavo Dias

Lei 5.360, de 08/09/2021

ASSUNTO:

— Denomina Avenida José Pereira dos Santos no Bairro Jardim
Primavera.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada – 17/08/2021
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - Recebimento 19/08/2021
- 4 - Aprovado em Votação em 31.08.2021
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GABINETE VEREADOR IGOR DIAS



PROJETO DE LEI Nº 65 /2021

“Denomina Avenida José Pereira dos Santos, no Bairro Jardim Primavera”.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida conhecida popularmente como Avenida “A” localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Avenida José Pereira dos Santos**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de, 11 de agosto de 2021

Montes Claros, 11 de agosto de 2021


Igor Gustavo Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 17 DE AGOSTO DE 20 21
Paulo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
MENTOS PÚBLICOS
EM 17 DE AGOSTO DE 20 21
Paulo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GABINETE VEREADOR IGOR DIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 11 de agosto de 2021



Igor Gustavo Dias
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de julho de 2021.

Sr.

IGOR GUSTAVO DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 43/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 69/2021

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para logradouros de “José Pereira dos Santos”.**

Informamos também que a “Av. A situada no Jardim Primavera” não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marco Antônio Matozinho

Assistente de Cadastro

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida A, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
370	Francisco José S. Neto	Francisco	110472696-35
314	OTÁLIA LOPES	Otália	MG 10 271710
314	João Serra	João Serra	
308	João Carlos	João	MG-12440814
360	Jorge Roberto P. S. Silva	Jorge	77602870620
380	Giselle Soares	Giselle	MG 14911 185
400	Gláucia P. F. Araújo	Gláucia	982.458.695-20
487	Dirceu Gomes da Silva	Dirceu	788 17 7149
541	Marcos Vinícius U. do Vale	Marcos	138557646-46
573	MATHEUS T. SANTOS	Matheus	132.709.426-65
581	Vanina Soares Costa	Vanina	
585	Sara Jane Gomes Santos	Sara	
591	Jordana Oliveira	Jordana	02044584678

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida A, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

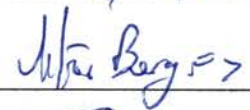
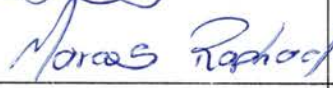
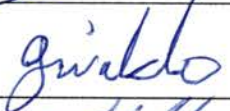
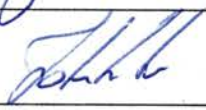
Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
600	Ana Paula Ribeiro A.	Ana Paula R.	10588519693
602	Edmora de Jesus	Edmora	06860582677
296	STELA CORREIA PEREIRA	Stela Correia Pereira	113.128.346.50
240	Maysa Mendes	Maysa Mendes	MG 15936884
230	Amor / John A. Gomes	Amor	MG 2098559
179	Elenny Marlene Rodrigues	Elenny Marlene	MG 21994662
296	Valdimar das Neves	Valdimar	CPF 07358727673
675	Sebastião Vieira	Sebastião	
675A	marcelo Daniel marcelo	marcelo	152,23366646
840	Beraldo Carlos	Beraldo	98849-980-7569
840	Rafael de Jesus Pereira	Rafael	988646307
858			988472240
831	Guilherme F.	Guilherme F.	810513437168

ABAIXO - ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da **Avenida A, localizada no Bairro Jardim Primavera, CEP 39404-157 no Município de Montes Claros – MG**, vimos por meio deste abaixo-assinado, solicitar ao Senhor Vereador Igor Dias, a mudança do nome da referida avenida para a denominação oficial de **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, um dos pioneiros a habitarem o bairro.**

Montes Claros, 05 de agosto de 2021

Número Residência	Nome Completo	Assinatura	RG ou CPF
33	José Gilmar O. Santos		M-5-970-322
37	Marcel Mate Uluene		138 962 016 62
38	Utor Borges Ferreira		131 759 746-00
702A	Themelly Isabella D.		135.975.446-65
702A	Marcos Raphael		12840833054
675	DAVID MATTHEWS		MG-18-131 762
675	MESSIAS V. JESUS		078 774 516 08
675B	Renato Pereira Br		M.5700007
716	Pauline Gonçalves Santos		085320436-46
877	Antônio dos Santos Lopez		143.761.756-50
1250	Givaldo Silva		65150961604
848	Rafael Silva Da		17611531253
990	Adriano da Silva		MG 7651 991



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 065/2021 QUE “Denomina Avenida José Pereira dos Santos no bairro Jardim Primavera”, de autoria do Vereador Igor Gustavo Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar Avenida José Pereira dos Santos no bairro Jardim Primavera.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de agosto de 2021.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: “Denomina Avenida José Pereira dos Santos, no Bairro Jardim Primavera”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/08/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/08/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a avenida conhecida, popularmente, como Avenida “A”, no Bairro Jardim Primavera, que passará a denominar-se **Avenida José Pereira dos Santos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, informa por meio do Ofício: 43/2021/GCTI que, não consta logradouro com denominação oficial de José Pereira dos Santos, e que a Avenida “A” situada no Jardim Primavera não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 26 de agosto 2021

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: “Denomina Avenida José Pereira dos Santos, no Bairro Jardim Primavera”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/08/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/08/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a avenida conhecida, popularmente, como Avenida “A”, no Bairro Jardim Primavera, que passará a denominar-se **Avenida José Pereira dos Santos**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, informa por meio do Ofício: 43/2021/GCTI que, não consta logradouro com denominação oficial de **José Pereira dos Santos**, e que a Avenida “A” situada no Jardim Primavera não possui denominação oficial.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado apresentado.

Desta forma, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2021

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Suplente/Relator: Ver. Heudes da Silva Siqueira